



BOM - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - PB

ANO III - 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Prefeito - Euclides Sérgio Costa de Lima

Criado através da Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2007

ELEVA PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir ao orçamento – Programa do Município, abrir Crédito Adicionais suplementares ate o limite de 10 (Dez por Cento) da despesa Fixada na Lei Orçamentária, além de porcentual constante do Inciso III, do Art. 4º, da Lei nº 123 de 02 de Janeiro de 2.007.

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, poderão serem utilizados como fontes de recursos, os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ou contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.007

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA
PREFEITO